



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)
EDITAL 045.2015 - SECAMB /HCU - UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Controle Ambiental do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1. Descrição da vaga

Para estudantes do curso de:	Vagas	Local do estágio
Geografia (do 4º ao 6º Período); Engenharia Biomédica (do 4º ao 6º Período); Engenharia Ambiental (do 4º ao 6º Período); Ciências Biológicas (do 4º ao 6º Período); ou Gestão em Saúde Ambiental (do 4º ao 6º Período);	01	Setor de Controle Ambiental do HCU-UFU

2. Descrição da área

2.1. Atividades a serem desenvolvidas no estágio

- 2.1.1. Acompanhar a pesagem dos resíduos gerados pela instituição;
- 2.1.2. Auxiliar no monitoramento das atividades, da empresa terceira, na coleta dos resíduos;
- 2.1.3. Auxiliar na construção de fluxogramas e rotas de resíduos;



-
- 2.1.4. Auxiliar no planejamento e realizar treinamentos voltados à área ambiental;
 - 2.1.5. Confeccionar e encaminhar memorandos;
 - 2.1.6. Realizar controle dos documentos ambientais do Hospital;
 - 2.1.7. Elaborar relatórios;
 - 2.1.8. Digitar documentos e digitalizar imagens e textos;
 - 2.1.9. Dimensionamento de coletores de resíduos nas áreas hospitalares;
 - 2.1.10. Acompanhar e alimentar as planilhas do SGA - Sistema de Gestão Ambiental do Hospital;
 - 2.1.11. Dar resolubilidade as solicitações ao Setor de Controle Ambiental

3. Perfil do candidato

3.1. Ser aluna(o) na Universidade Federal de Uberlândia em um dos cursos:

- Gestão em Saúde Ambiental (do 4º ao 6º Período);
- Geografia (do 4º ao 6º Período);
- Engenharia Biomédica (do 4º ao 6º Período);
- Engenharia Ambiental (do 4º ao 6º Período); ou
- Ciências Biológicas (do 4º ao 6º Período);

3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas diárias no período da manhã ou tarde;

3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática (Word, Excel, PowerPoint).

4 . Inscrições

Período: 13/11/2015 à 22/11/2015.

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: Estágio SECAMB.



5) Informações adicionais

5.1 O estágio terá duração de 06 meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação em Saúde/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.



- 5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)** a ser pago pela Concedente, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8 O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde/GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- Cópia do RG e CPF;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
 - Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado. (01 via original e 02 cópias)



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Setor de Capacitação em Saúde/GDHS



-
- 5.12 O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente> .

Uberlândia, 12 de novembro de 2015..

Dr. Alair Benedito de Almeida

Diretor Executivo da FAEPU.